



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº005/2021, de 25 de janeiro de 2021 ( Poder Executivo) - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPOS BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### I - Relatório

O Executivo Municipal fica autorizado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos e Excepcionais - APAE, durante o exercício de 2021, até o limite de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

A subvenção visa à destinação de recursos para as despesas oriundas da manutenção da APAE, mediante celebração de convênio, que passará a fazer parte integrante da presente Lei.

#### II - Análise

Saliento que as APAEs, em todo País, realizam um trabalho social de grande importância, e não é diferente em nosso Município.

Esta subvenção serve para custear despesas com pessoal, bens de consumo e outros gastos que visem o bem estar e o bom atendimento, facilitando o aprendizado das crianças com necessidades especiais de nosso Município.

#### III - Voto

Em face do exposto, conclui -se que o Projeto de Lei nº 05/2021, de 25 de janeiro de 2021 encontra-se respaldo na Constituição federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso deve ser acolhido.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges 11 de fevereiro de 2021.

  
**Eliane Louzado Benedetti**  
Relatora

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."*

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br